

**LEI Nº 1.355, de 25 de abril de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1040.04.122.0016.203	33909400	100100	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>		

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>secretaria municipal de meio ambiente</b>			
1140.18.122.0016.2316	31909200	100100	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
1080.041.122.0016.2308	31909200	100100	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRANSITO</b>			
1180.026.122.0016.2322	31909200	100100	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1050.04.123.0016.2305	31909200	100100	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1160.15.122.0016.2318	31909200	100100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>		

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**L1355**

Categoria: Leis Ordinárias 2018

---

**Prefeito Municipal**